



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIA, DA DATA DE 14/11/2024 A 16/11/2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE - RS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** o lamentável falecimento da Sr. Marlene de Oliveira Brizola, Mãe do servidor público municipal, **Secretário de Obras Adalva de Oliveira Brizola**, ocorrido no dia 13/11/2024, promulga o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Declara **LUTO OFICIAL** de 3 (Três) dias, sendo 14, 15 e 16 de Novembro de 2024, no Município de Lajeado do Bugre – RS, em todas as dependências públicas municipais.

Parágrafo Único: Fica decretado expediente interno em todos os órgãos da administração municipal na data de 14 Novembro de 2024, com exceção da Unidade Básica de Saúde que atendera em regime de Plantão, atendo somente caso de Urgência e Emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

WALTER LECHISKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 13/11/24 a 28/11/24

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Ama Caroline Pratach
Secretária da Administração